

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA
CNPJ: 37.313.602/001-09
ENDEREÇO: AV PADRE JOÉ HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ-CE, CEP: 61.905-292
E-MAIL: cmep.eneidapessoa@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3910
PROCESSO Nº: 07/2025 – PROGRAMA UNIVERSIDADE OPERÁRIA – PAE: MANUTENÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização dos **Serviços de Instalação de 01 (uma) Lava e Seca e 01 (um) Bebedouro de duas torneiras,,** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE Manutenção.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

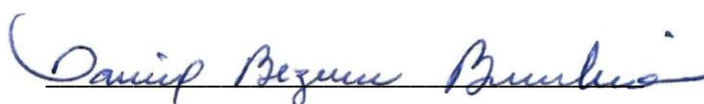
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de março de 2025



DANIEL BEZERRA BERNARDINO
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 07 / 2025																			
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA	3 Nº DO CNPJ: 37.313.602/0001-09																		
4	ENDEREÇO: AV. PADRE JOSE HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ / CE																			
5	MARACANAÚ: 10 / 03 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																		
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 03 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																			
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>QUADRO 1 1</td> <td> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) LAVA E SECA E 01 (UM) BEBEDOURO DE DUAS TORNEIRAS, POR EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NECESSÁRIAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, BEM COMO O USO DE TODAS AS FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSUMOS INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. OBS: FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DE VISITA TÉCNICA IN LOCO PARA A CORRETA MENSURAÇÃO DAS MEDIDAS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, A FIM DE EMBASAR A COTAÇÃO DE PREÇOS E GARANTIR A EXECUÇÃO PRECISA DOS SERVIÇOS. </td> <td>SERVIÇO</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	QUADRO 1 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) LAVA E SECA E 01 (UM) BEBEDOURO DE DUAS TORNEIRAS , POR EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NECESSÁRIAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, BEM COMO O USO DE TODAS AS FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSUMOS INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. OBS: FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DE VISITA TÉCNICA IN LOCO PARA A CORRETA MENSURAÇÃO DAS MEDIDAS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, A FIM DE EMBASAR A COTAÇÃO DE PREÇOS E GARANTIR A EXECUÇÃO PRECISA DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	01			7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)															
QUADRO 1 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) LAVA E SECA E 01 (UM) BEBEDOURO DE DUAS TORNEIRAS , POR EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NECESSÁRIAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, BEM COMO O USO DE TODAS AS FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSUMOS INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. OBS: FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DE VISITA TÉCNICA IN LOCO PARA A CORRETA MENSURAÇÃO DAS MEDIDAS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, A FIM DE EMBASAR A COTAÇÃO DE PREÇOS E GARANTIR A EXECUÇÃO PRECISA DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	01																	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																				
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																				
9	NOME DO PROPONENTE:																			
10	ENDEREÇO:																			
11	CPF ou CGC:	12 RG:																		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																			